

PARECER Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento nº 1158, de 2013, de autoria do Senador Cyro Miranda, que “requer, nos termos do art. 13 c/c art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, no período de 7 a 11 de outubro de 2013, quando integrará a comitiva brasileira na Feira do Livro de Frankfurt 2013, e comunica, nos termos do art. 39 do referido Regimento, que estará ausente do País no período de 6 a 12 de outubro de 2013.”

RELATORA: Senadora ANA AMÉLIA

I – RELATÓRIO

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é chamada a se pronunciar sobre o Requerimento nº 1158, de 2013, de autoria do Senador Cyro Miranda, o qual requer, nos termos dos artigos 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, de 07 a 11 de outubro de 2013, para desempenhar missão oficial no exterior, com ônus para o Senado Federal, quando participará da Feira do Livro de Frankfurt 2013.

Comunica, ainda, nos termos do art. 39, I, também do Regimento Interno do Senado Federal, que estará ausente do País no período de 06 a 12 de outubro de 2013, da qual o Brasil é convidado de honra.

O Requerimento do Parlamentar se faz acompanhar do convite da Excelentíssima Senhora Marta Suplicy, Ministra de Estado da Cultura, para que os membros da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal possam integrar a comitiva brasileira na Feira do Livro de Frankfurt 2013.

II – ANÁLISE

O art. 13, do Regimento Interno do Senado Federal, dispõe sobre as situações em que o Senador não será considerado ausente, quais sejam: “se estiver em licença, ou em representação a serviço da Casa ou, ainda, em missão política ou cultural de interesse parlamentar, previamente aprovada pela Mesa, obedecido o disposto no art. 40.”

O art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, por sua vez, prevê que “a ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado”, estabelecendo, também, em seu parágrafo 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou a Comissão que tiver maior pertinência.

Em cumprimento ao disposto no art. 55, III, da Constituição Federal, c/c o art. 39, do Regimento Interno do Senado Federal, o Requerente comunica que estará ausente do País no período da licença solicitada — 06 a 12 de outubro corrente.

Sua Excelência, o Senador Cyro Miranda, solicita, portanto, as necessárias providências para o desempenho da referida missão.

III – VOTO

Diante do exposto e em razão da importância da missão, meu voto é pela aprovação do Requerimento de nº 1158, de 2013.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora